



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº033 / 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, no dia 28 de julho de 2021, às 08h30min horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" e Eixos:

- ✓ EIXO 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- ✓ EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- ✓ EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- ✓ EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- ✓ EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 24 de junho de 2021.

Solange Back
Prefeita Municipal

Fabiana Mayer Eyng
Presidente do CMAS

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 24 de junho de 2021.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete